



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

EDITAL PRAE-DAE - N° 2026.68

SELEÇÃO PARA BOLSA DE PERMANÊNCIA - DE MATERIAL DE ALTO CUSTO - 2026 - CURSO DE ODONTOLOGIA -

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - (Prae), da Universidade Estadual de Ponta Grossa, objetivando normatizar e estabelecer os critérios necessários para garantir os benefícios previstos na POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, estabelece:

Art. 1º Estudantes do Curso de Odontologia matriculados para o ano letivo de 2026, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, nos termos da Resolução CA nº 2023.110, poderão participar do processo de seleção da Bolsa de Permanência Estudantil – Material de Alto Custo.

DA BOLSA DE MATERIAL DE ALTO CUSTO

Art. 2º – A modalidade da *Bolsa de Permanência Estudantil – Material de Alto Custo*, bem como a quantidade de estudantes a serem contemplados, será definida pela equipe técnica de Serviço Social da PRAE, considerando o perfil das solicitações apresentadas e a disponibilidade de recurso orçamentário, a ser aprovado pelos órgãos competentes da Instituição, observados os critérios e a pontuação estabelecidos no Instrumento Técnico de Análise do Índice de Vulnerabilidade Social Estudantil (IVSE) ([link de acesso](#)), da Política de Assistência Estudantil, aprovada pela Resolução CA nº 2023.110 ([link de acesso](#)).

Art. 3º – Serão disponibilizadas, para cada série do curso de Odontologia, listas específicas de materiais, definidas em conformidade com as disciplinas de natureza prática constantes da matriz curricular do curso.

Art. 4º – O conteúdo das listas de materiais referidas no art 3º constituirá o parâmetro para a concessão da Bolsa de Permanência Estudantil – Material de Alto Custo, sendo exclusivamente os materiais nelas previstos aqueles a serem disponibilizados aos estudantes contemplados com a referida modalidade da bolsa.

Art. 5º A concessão da Bolsa de Permanência Estudantil para Material de Alto Custo, nos termos deste Edital será vigente para o 1º semestre do ano letivo de 2026.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - O período para a inscrição é de 19/02/2026 até 03/03/2026 somente via google forms, disponível no link: <https://forms.gle/qKB5dKAbGKjwhKVG6>, o qual deverá ser preenchido utilizando, obrigatoriamente, **o seu e-mail institucional** (número do RA@uepg.br).

Parágrafo único - Em caso de duplicidade de respostas no formulário, será considerada válida apenas a última submissão registrada.

Art. 7º - Não serão analisadas inscrições encaminhadas por outros meios que não seja o formulário específico conforme descrito no Art. 6º, que não estejam devidamente acompanhados de toda a documentação exigida no Art. 8º deste edital, ou que apresentem documentos ilegíveis ou protegidos por senha. O não envio das documentações descritas no edital conforme os termos do Art. 8º implicará no indeferimento da solicitação.

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 8º Para se inscrever o estudante deverá preencher o formulário disponível no Art. 3º deste edital, comprovar seu vínculo acadêmico e sua situação socioeconômica, anexando obrigatoriamente no referido formulário os documentos comprobatórios abaixo solicitados, conforme itens “a”, “b”, “c”, “d” e “f” deste artigo:

- a) Comprovante de matrícula na UEPG para o ano letivo de 2026 (obrigatório);
- b) Quadro de composição familiar conforme o [ANEXO III](#) (obrigatório);
- c) Declaração de renda conforme [ANEXO I](#) ou [ANEXO II](#), (utilizar as declarações deste item "c" somente se o estudante não tiver comprovante de renda. O comprovante de renda deve ser de todos que residem com o estudante ou que contribuem com a renda do mesmo);
- d) Declaração de independência financeira ([ANEXO IV](#)) (utilizar a declaração deste item "d" somente se for o caso do estudante não depender financeiramente dos pais ou responsáveis);
- e) Declaração de moradia do estudante ([ANEXO V](#)) ou ([ANEXO VI](#)) ou ([ANEXO VII](#)), (utilizar a declaração que contemple sua realidade caso não possua outro comprovante de moradia);
- f) Declaração para diversas situações ([ANEXO VIII](#)), (a declaração deste item "f" deverá ser utilizada quando houver necessidade de relatar situações específicas que não foram contempladas nos anexos disponibilizados)

DA ANÁLISE E SELEÇÃO

Art. 9º A PRAE procederá a análise e a seleção do estudante, observada a vulnerabilidade socioeconômica dos inscritos, de acordo com as informações encaminhadas pelo estudante conforme Art. 3º e 4º deste edital, nos termos dos critérios e pontuação constantes no Instrumento Técnico de Análise do Índice de Vulnerabilidade Social Estudantil - IVSE, versão completa([link de acesso](#)), da Política de Assistência Estudantil da UEPG ([link de acesso](#));

Art. 10 A PRAE se reserva o direito de, a qualquer tempo, realizar entrevista individual, fazer visita domiciliar ou solicitar documentos adicionais aos que estão definidos neste edital, para dirimir quaisquer dúvidas ou obter esclarecimentos complementares.

DO RESULTADO

Art. 12 A PRAE divulgará edital com o resultado da seleção a partir do dia 10/03/2026, com publicação de edital no endereço: <https://www2.uepg.br/prae/editais/>

Art. 13 É de inteira responsabilidade do estudante, após a publicação do edital das solicitações deferidas em primeira chamada, providenciar a documentação para a efetivação do trâmite e pagamento da bolsa permanência conforme prazos e orientações estabelecidos pela PRAE em edital publicado no endereço: <https://www2.uepg.br/prae/editais/>

DOS RECURSOS

Art. 14 Serão admitidos recursos até 02 (dois) dias após a divulgação do resultado, exclusivamente via protocolo digital - SEI, no link: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral> - sendo que no campo “Descrição Simplificada do Assunto” escreva: “RECURSO RESULTADO SELEÇÃO BOLSA

MATERIAL DE ALTO CUSTO 2026". No processo de recurso não será aceito a juntada ou envio de documentos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 A inscrição do estudante implica em aceitação tácita de todas as condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O estudante terá indeferida sua solicitação, caso não cumpra algum item previsto neste edital.

Art. 16 Serão desconsideradas e indeferidas, neste processo de seleção, as solicitações de candidatos que omitirem informações relevantes, necessárias e essenciais ou que não enviem a documentação solicitada em forma legível e nos termos das orientações deste Edital;

Art. 17 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referente a seleção definida neste edital, bem como os prazos e as orientações do edital de resultado publicado no link: <https://www2.uepg.br/prae/editais/>

DO CRONOGRAMA

• Período de Inscrições	De 19/02/2026 até 03/03/2026.
• Resultado.	A partir do dia 10/03/2026.
• Interposição de recursos.	Até 02 (dois) dias após o resultado.
• Resultado final após recursos.	A partir de 17/03/2026

Dúvidas sobre este edital podem ser consultadas pelo email: atendimentosocial@uepg.br.

Publique-se o presente edital no site da Prae.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmara de Cassia Ventura, Diretor(a) de Assistência Estudantil**, em 18/02/2026, às 22:23, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2975310** e o código CRC **24F513CE**.